

Excm. Sr. Dr. Juy de Direito da 4ª Vara Civil

Recibi, nesta data, o officio solicitando informaçõs referentes ao conflicto de jurisdiçãõ suscitado por Silvestre de Mendonça, entre este juizo e o da 2ª Vara Civil de Niteroy. S. Paulo, 6-11-28

Juizave de Silveira

Dezen S. Behrens & Sohn, por seu advogado, que Thomaz Paulo Deluge, presidente da S. Paulo Northern Railroad Company, feito varios individuos de autenticidade duvidosa, suscitou dois conflictos de jurisdicãõ perante o Supremo Tribunal Federal, referentes a açãõ executiva hypotecaria que os supp^{tes} movem neste Juizo contra aquella Companhia, e constando dos autos de tais conflictos certidãões de que foram remittidos a V^{ra} officio do mesmo Tribunal, afin de ser ouvidos, sem necessidade, a bem de sua defesa que V^{ra} se sirva declarar se recebe ou não tais officios.

W. W.

S. Paulo 6
Adolpho



1928
Gordy